



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 023/2020**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal e aponta recursos.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 233.282,39 (Duzentos e trinta e três reais e duzentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) no Orçamento Municipal, exercício de 2020, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
4012	04	02	28	845	09	0002	3.3.3.90.93.00	0001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00	R
9059	09	01	26	782	45	1042	3.4.4.90.51.00	2006	OBRAS E INSTALAÇÃO	160.272,99	C
1270	12	02	16	482	37	2068	3.4.4.90.51.00	0001	OBRAS E INSTALAÇÃO	27.419,40	S
1272	12	02	16	482	37	2066	3.3.3.90.39.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.590,00	R

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, o valor de R\$ 160.272,99 (cento e sessenta mil duzentos e setenta e dois mil e noventa e nove centavos) oriundo do contrato de repasse 352298-24/2011 PAC II, superávit financeiro do exercício de 2019 no valor de R\$ 27.419,40 (vinte e sete mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos) do recurso Livre e à redução da seguinte dotação orçamentaria.

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
1104	11	01	22	661	31	2110	3.3.3.60.45.00	0001	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	45.590,00	R

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 03 de Março de 2020.**

**EDMILSON BUSATTO**



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Prefeito Municipal**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 03 de Março de 2020.

**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei Nº 023/2020

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa à autorização de abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal.

A necessidade de abertura do crédito suplementar em tela tem por objeto o pagamento de concessão de incentivo para devolução de ICMS.

O crédito suplementar no valor de R\$ 160.272,99 (cento e sessenta mil duzentos e setenta e dois mil e noventa e nove centavos) é referente à liberação de recursos pela Caixa para o programa do PAC II, já a suplementação no valor de R\$ 27.419,40 (vinte e sete mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos), tem por objeto a contrapartida das unidades habitacionais do PAC II e a suplementação no valor de R\$ 5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais) tem por objeto o pagamento da locação de imóveis para acomodar a população beneficiária do PAC II.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**